



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUÍZO ELEITORAL DA 192ª ZONA

PORTARIA Nº 11/2020

O Excelentíssimo Senhor Doutor ABRAÃO BARRETO CORDEIRO, MM. Juiz Eleitoral da 192ª Zona – CONCEIÇÃO DO JACUIPE E AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e o que mais lhe faculta o Código Eleitoral, Lei n.º 4.737 de 15 de julho de 1965, especialmente o art. 35, IV do referido diploma.

CONSIDERANDO – que as Eleições se realizarão no próximo dia 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO – a necessidade de se tomar medidas para garantir a segurança dos eleitores e do próprio Pleito, bem como, prevenir disturbo público e assegurar a tranquilidade no dia das Eleições, levando em conta, ainda, o quanto previsto no Código Eleitoral, na Lei nº 9.504/97, nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

CONSIDERANDO – que a disputa partidária pela sua própria natureza produz estado de tensão e expectativas próprias das circunstâncias em que se desenvolve;

CONSIDERANDO – ainda, que o consumo de bebidas alcoólicas, especialmente em recintos de bar, restaurante, lanchonetes, barracas etc., possibilita o surgimento de conflitos entre eleitores;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Eleitoral fazer as diligências que julgar necessárias à ordem e presteza do serviço eleitoral, e tomar todas as providências ao seu alcance para evitar os atos viciosos das eleições (art. 35, incisos IV e XVII, do Código Eleitoral);

CONSIDERANDO – por fim, que o Estado atual de pandemia recomenda que sejam evitadas aglomerações, em prol da saúde pública, especialmente aglomerações causadas para fins eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Proibir a comercialização e o fornecimento de bebidas alcoólicas** nos Municípios de Conceição do Jacuípe e Amélia Rodrigues/BA, **a partir das 22h do dia 14 de outubro de 2020 até às 22h do dia 15 de outubro de 2020 (dia das eleições)**, sujeitando-se os infratores as penas da lei.

Art. 2º - Recomende-se às Coligações, candidatos e rádios da região a divulgação das restrições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciência ampla a toda população.

Ciência as autoridades policiais.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 192ª Zona, nesta cidade e Comarca de Conceição do Jacuípe/BA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte). Eu, _____, Allinne Souza Fiusa, Chefe de Cartório, digitei e conferi a presente Portaria subscrita pelo MM. Juiz Eleitoral.


ABRAÃO BARRETO CORDEIRO
Juiz Eleitoral
192ª Zona Eleitoral